

TERMOS DE USO DA PLATAFORMA DIGITAL LEEVO E **CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE** **VEÍCULOS**

CASO VOCÊ ENCONTRE ALGUMA DIFICULDADE NA COMPREENSÃO DAS CLÁUSULAS ABAIXO, OU NECESSITE DE MAIS INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO CONOSCO PELO E-MAIL CONTATO@LEEVO.COM.BR.

LEMBRE-SE QUE, AO MANIFESTAR O ACEITE AOS TERMOS ABAIXO, VOCÊ ESTARÁ MANIFESTANDO SUA CIÊNCIA E EXPRESSA CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES NELES DEFINIDAS.

PORTANTO, LEIA COM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

A relação jurídica existente entre **LEEVO TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ nº 00.643.404/0001-01), pessoa jurídica de direito privado com sede em Florianópolis/SC, doravante designada como **LEEVO**, e a pessoa natural devidamente qualificada no ato de cadastramento realizado por meio do aplicativo **LEEVO**, doravante designado como **USUÁRIO**, será regida por estes “Termos e Condições Gerais” cujo conteúdo é apresentado ao **USUÁRIO** no momento da contratação:

1 DEFINIÇÕES

1.1 Uso Compartilhado de Veículos: modalidade de serviço em que o **USUÁRIO** adquire, sem a intermediação de prepostos, mediante pagamento de um valor semanal previamente estipulado, o direito de utilizar, em dias e períodos determinados, um veículo pertencente à frota da **LEEVO**.

1.2 Termos e Condições Gerais: documento assinado digitalmente pelo **USUÁRIO** a cada contratação.

1.2.1 São partes integrantes dos Termos e Condições Gerais:

(a) Tarifário, com a discriminação dos valores previamente estipulados;

(b) Política de Privacidade da LEEVO;

(b) Propostas comerciais eventualmente ofertadas.

1.3 Tarifário: documento público, disponível para consulta no aplicativo e site da Leevo, no qual constam os preços praticados e valores de indenizações previamente estipuladas pela **LEEVO**.

1.4 Usuário: pessoa natural, com perfil ativo como motorista em qualquer dos aplicativos de mobilidade atuantes no território nacional, que voluntariamente firma contrato de uso compartilhado de veículos com a **LEEVO**.

1.5 Períodos de Utilização: períodos (de utilização de veículos) comercializados pela **LEEVO**, os quais seguem as seguintes especificações:

a) Período da **madrugada**: compreende o horário de utilização entre 00h e 6h;

b) Período da **manhã**: compreende o horário de utilização entre 6h e 12h;

c) Período da **tarde**: compreende o período de utilização entre 12h e 18h;

d) Período da **noite**: compreende o período de utilização entre 18h e 24h.

1.6 Pré-requisitos Contratuais: condições impostas pela **LEEVO**, para que o **USUÁRIO** interessado possa usufruir o serviço por ela disponibilizado;

1.7 Assinatura: modelo de contratação que permite ao **USUÁRIO** desfrutar de determinados benefícios mediante o pagamento de um valor mensal, trimestral ou semestral;

1.8 Compensações Decorrentes de Descumprimento Contratual: valores previamente definidos em tarifário expedido pela **LEEVO**, que são cobrados do **USUÁRIO** em razão da prática de condutas que trazem prejuízo ao bom funcionamento do sistema operacional do serviço prestado ou a aos demais usuários.

1.9 Uso Inadequado do Veículo: é a ocorrência de quaisquer das situações

abaixo envolvendo o veículo utilizado:

- a) **TRANSPORTE DE PESSOAS OU BENS ALÉM DA CAPACIDADE INFORMADA PELO FABRICANTE;**
- b) **GUINCHO OU REBOQUE DO VEÍCULO SEM AUTORIZAÇÃO DA LEEVO;**
- c) **PARTICIPAÇÃO EM CORRIDAS, “RACHAS” OU “PEGAS”, TESTES, RALLY, RECONHECIMENTO DE TRECHO PARA RALLY, DISPUTA OU COMPETIÇÃO AUTOMOBILÍSTICA, GINCANAS OU AFINS;**
- d) **DIREÇÃO PERIGOSA, CARACTERIZADA POR QUALQUER CONDUTA QUE COLOQUE EM RISCO O BOM FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO OU A INTEGRIDADE FÍSICA DO CONDUTOR, DOS PASSAGEIROS OU DE TERCEIROS;**
- e) **INSTRUÇÃO DE PESSOAS NÃO HABILITADAS OU TREINAMENTO DE MOTORISTAS EM QUALQUER SITUAÇÃO;**
- f) **RETIRADA, CONDUÇÃO OU DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO POR PESSOA DIVERSA DAQUELA REGISTRADA NA PLATAFORMA DA LEEVO;**
- g) **TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIA CUJA POSSE OU PORTE SEJAM ILÍCITOS, EXPLOSIVOS, MATERIAIS QUÍMICOS OU INFLAMÁVEIS;**
- h) **TRÁFEGO EM DUNAS, PRAIAS, ESTRADAS OU CAMINHOS IMPEDIDOS, NÃO ABERTOS AO TRÁFEGO, OU EM AREIAS FOFAS OU MOVEDIÇAS;**
- i) **SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL DO VEÍCULO EM ÁGUA;**
- j) **CIRCULAÇÃO COM QUALQUER LUZ DE ADVERTÊNCIA DO PAINEL DE INSTRUMENTOS ACESA, HIPÓTESE EM QUE OS DANOS AO VEÍCULO SERÃO IDENTIFICADOS POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO, COM ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO QUE MANIFESTAR INTERESSE;**
- k) **QUALQUER INTERFERÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO, ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS OU**

BLOQUEIO REMOTO DO VEÍCULO;

- l) CONDUÇÃO SOB EFEITO DE ÁLCOOL, ENTORPECENTES OU QUALQUER SUBSTÂNCIA PSICOTRÓPICA;**
- m) RECUSA EM SE SUBMETER A TESTE DE EMBRIAGUEZ REQUERIDO POR AUTORIDADE COMPETENTE;**
- n) TRANSPORTE DE CRIANÇA SEM O USO DOS DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO APROPRIADOS;**
- o) CIRCULAÇÃO FORA DO RAIOS DE ATUAÇÃO PERMITIDO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA LEEVO;**
- p) MANIFESTA NEGLIGÊNCIA NA GUARDA DO VEÍCULO, TAL COMO DEIXÁ-LO ESTACIONADO EM LOCAL PROIBIDO OU COM AS PORTAS OU VIDROS ABERTOS OU DESTRAVADOS, CHAVE NA IGNIÇÃO OU SITUAÇÃO EQUIVALENTE;**
- q) SUBLOCAÇÃO DO VEÍCULO NÃO AUTORIZADA PELA LEEVO;**
- r) EXCEDER A VELOCIDADE DE 120 QUILOMETROS POR HORA SEM NECESSIDADE JUSTIFICÁVEL;**
- s) ULTRAPASSAR, EM QUALQUER HIPÓTESE, O RAIOS MÁXIMO DE ATUAÇÃO DE 300 QUILOMETROS, MEDIDOS A PARTIR DO PONTO DE RETIRADA DO VEÍCULO;**
- t) DEIXAR O VEÍCULO EM LOCAL EM QUE NÃO HAJA A POSSIBILIDADE DE ACESSO PELA EQUIPE DA LEEVO, COMO GARAGENS FECHADAS OU NO INTERIOR DE RESIDÊNCIAS OU LOCAIS MURADOS;**
- u) NÃO DEIXAR A CHAVE DE IGNIÇÃO NO INTERIOR DO PORTA LUVAS APÓS A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO;**
- v) DEIXAR A CHAVE NA IGNIÇÃO AO TRAVAR AS PORTAS DO VEÍCULO.**
- w) UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO EM QUALQUER ATIVIDADE ILÍCITA.**

2 OBJETO

- 2.1 Constitui objeto do presente Contrato a disponibilização de veículos pela **LEEVO** ao **USUÁRIO**, para utilização em períodos previamente adquiridos, nos termos pactuados e demais disposições contratuais e legais aplicáveis.
- 2.2 A **LEEVO** se reserva o direito de promover a análise da documentação apresentada pelo **USUÁRIO**, utilizando para tanto o tempo que se mostrar necessário.
- 2.3 Em caso de não aprovação do cadastro, eventual valor pago será estornado ao **USUÁRIO**.
- 2.4 **CASO O USUÁRIO NÃO SEJA ASSINANTE, SE COMPROMENTE A EFETUAR O PAGAMENTO ADIANTADO - OU A PERMITIR O BLOQUEIO EM SEU CARTÃO DE CRÉDITO (PRÉ-AUTORIZAÇÃO) - DO VALOR EXIGIDO PELA LEEVO A TÍTULO DE DEPÓSITO DE GARANTIA (CAUÇÃO), O QUAL SERÁ INTEGRALMENTE DEVOLVIDO AO USUÁRIO ATÉ 30 DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSTADA QUALQUER NADIMPLÊNCIA, APLICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL OU DANO AO VEÍCULO NO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO.**
- 2.5 **O USUÁRIO AUTORIZA A LEEVO A MANTER ARMAZENADOS EM SUA BASE OS SEUS DADOS CADASTRAIS, PARA FINS DE OTIMIZAÇÃO DE EVENTUAIS FUTURAS CONTRATAÇÕES, ALÉM DOS DADOS REFERENTES AO PERFIL DE CONDUÇÃO COLHIDOS AO LONGO DA CONTRATAÇÃO.**

3 PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1 O contrato terá vigência de 07 (sete) dias, exceto nos casos em que o **USUÁRIO** optar pela modalidade “renovação automática”, hipótese em que a vigência se estenderá por prazo indeterminado, podendo ser extinto por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem pagamento de multa ou ônus, desde que a parte contrária seja comunicada da intenção de rescisão com uma antecedência mínima de 48 horas.

3.2 A **LEEVO** se reserva no direito de encerrar o contrato a qualquer tempo, e imediatamente, caso seja constatada a prática, pelo **USUÁRIO**, de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato;

3.3 O cancelamento de compra de períodos efetuada deverá ser feito com antecedência mínima de 48 horas em relação ao momento em que não deseja mais utilizar o serviço da **LEEVO**, não sendo devida a devolução do valor correspondente ao interregno em questão.

4 PREÇO

4.1 O valor devido pelo **USUÁRIO** compreende o somatório dos montantes dos seguintes itens descritos no tarifário da **LEEVO**:

4.1.1. VALOR DEVIDO PELA ADESÃO DE ALGUM DOS PLANOS DE ASSINATURA OFERECIDOS PELA LEEVO: montante pago pelo **USUÁRIO** para desfrutar de determinados benefícios na contratação;

4.1.2. PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: valor pago antecipadamente em razão da aquisição de qualquer dos períodos referidos na Cláusula 1.5, o qual será devido, ainda que o **USUÁRIO** opte por não utilizar efetivamente o veículo no período contratado;

4.1.3. ACRÉSCIMOS DECORRENTES DE EXCEDENTES NA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: valor decorrente da soma dos períodos utilizados sem a prévia aquisição, nas hipóteses em que não se tratar de modalidade pós-pago;

4.1.4. ACRÉSCIMOS OU DECRÉSCIMOS DECORRENTES DO RESULTADO DA ANÁLISE DE PERFIL DE CONDUÇÃO: o valor referente a cada um dos períodos de utilização referidos no item “a” pode sofrer acréscimos de até 100% ou decréscimos de até 50%, a depender do resultado da análise do perfil de condução do **USUÁRIO**, aferido por meio de sistema de telemetria instalado no veículo;

4.1.5. INDENIZAÇÕES E COMPENSAÇÕES:

a) FUMAR NO INTERIOR DO VEÍCULO: CASO O **USUÁRIO** FUME NO INTERIOR DO VEÍCULO, SERÁ COBRADO O VALOR ESPECIFICADO

NO TARIFÁRIO LEEVO;

- b) EXCEDENTE DE TEMPO NA ENTREGA DO VEÍCULO, NOS CASOS EM QUE O PERÍODO POSTERIOR HOUVER SIDO ADQUIRIDO POR OUTRO USUÁRIO:** SERÃO COBRADOS OS VALORES ESPECIFICADOS NO TARIFÁRIO LEEVO;
- c) DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO FORA DO LOCAL DETERMINADO:** CASO O VEÍCULO SEJA DEVOLVIDO EM LOCAL DIVERSO DO ESTIPULADO PELA LEEVO, SERÁ COBRADO O VALOR ESPECIFICADO NO TARIFÁRIO LEEVO PARA A CONDUTA EM APREÇO, ALÉM DO VALOR CORRESPONDENTE AO COMBUSTÍVEL OU AO GUINCHO NECESSÁRIO AO DESLOCAMENTO DO VEÍCULO AO LOCAL CORRETO.
- d) DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO COM O TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCOMPLETO:** CASO O VEÍCULO SEJA DEVOLVIDO SEM QUE O TANQUE DE COMBUSTÍVEL ESTEJA COMPLETO, SERÁ COBRADO O VALOR ESPECIFICADO NO TARIFÁRIO LEEVO PARA A CONDUTA EM APREÇO.
- e) DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO SEM QUE O INTERIOR ESTEJA LIMPO:** CASO O VEÍCULO SEJA DEVOLVIDO SEM QUE O INTERIOR ESTEJA LIMPO, SERÁ COBRADO O VALOR ESPECIFICADO NO TARIFÁRIO LEEVO PARA A CONDUTA EM APREÇO.
- f) AUSÊNCIA DE DEPÓSITO DA CHAVE DE IGNIÇÃO NO INTERIOR DO PORTA-LUVAS:** CASO A CHAVE DE IGNIÇÃO NÃO SEJA DEIXADA NO INTERIOR DO PORTA-LUVAS NO MOMENTO EM QUE O VEÍCULO É DEVOLVIDO E AS PORTAS SÃO TRAVADAS POR MEIO DO APLICATIVO LEEVO, SERÁ COBRADO O VALOR ESPECIFICADO NO TARIFÁRIO PARA A CONDUTA EM APREÇO.
- g) AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO PERÍODO CONTRATADO:** CASO NÃO SEJA COMPROVADO O PAGAMENTO DO VALOR SEMANAL DEVIDO ATÉ 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO, O ACESSO SERÁ BLOQUEADO E O PRESENTE CONTRATO SERÁ AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO, ALÉM DE

SER COBRADO DO USUÁRIO VALOR ESPECIFICADO NO TARIFÁRIO LEEVO PARA A CONDOTA EM APREÇO.

- h) **TRANSPOSIÇÃO DO RAIOS DE ATUAÇÃO:** CASO O RAIOS DE ATUAÇÃO DE **50 QUILOMETROS**, MEDIDOS EM LINHA RETA A PARTIR DO PONTO DE RETIRADA DO VEÍCULO, SEJA ULTRAPASSADO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO À **LEEVO**, OU SEM QUE SEJA DEVIDAMENTE COMPROVADO QUE TAL TRANSPOSIÇÃO SEM DEU EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE CHAMADA EM APLICATIVO DE CORRIDA, COBRADO DO USUÁRIO VALOR ESPECIFICADO NO TARIFÁRIO LEEVO PARA A CONDOTA EM APREÇO.
- i) **EXTRAVIO DE CHAVE DO VEÍCULO:** CASO A CHAVE DO VEÍCULO SEJA EXTRAVIADA, SERÁ COBRADO O REEMBOLSO DO VALOR CORRESPONDENTE AO NECESSÁRIO PARA A CONFECÇÃO DE UMA NOVA CHAVE, ALÉM DE VALOR ESPECIFICADO NO TARIFÁRIO LEEVO PARA A CONDOTA EM APREÇO.
- j) **APREENSÃO DO VEÍCULO:** CASO O VEÍCULO SEJA APREENDIDO EM RAZÃO DA CONDOTA DO USUÁRIO, ALÉM DO VALOR DESPENDIDO COM SERVIÇOS DE DESPACHANTES, O USUÁRIO DEVERÁ REEMBOLSAR AS DESPESAS DA **LEEVO** COM ADVOGADOS PARA LIBERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CARRO, TAXAS COBRADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ALÉM DE VALOR ESPECIFICADO NO TARIFÁRIO LEEVO PARA A CONDOTA EM APREÇO.
- k) **INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:** O USUÁRIO DEVERÁ REEMBOLSAR À **LEEVO** TODOS OS VALORES GASTOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO APLICADAS NO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO ADQUIRIDO, INCLUSIVE DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM A INDICAÇÃO DO NOME DO CONDUTOR INFRATOR.
- l) **REBOQUE/GUINCHO:** NO CASO DE NECESSIDADE DE REBOQUE/GUINCHO POR CULPA EXCLUSIVA DO USUÁRIO, SERÁ COBRADO O VALOR DESPENDIDO PELA **LEEVO** COM O

TRANSPORTE DO VEÍCULO.

m) ACESSÓRIOS E PNEUMÁTICOS: O USUÁRIO DEVERÁ ARCAR COM O VALOR INTEGRAL DOS ACESSÓRIOS E PNEUMÁTICOS EM CASOS DE FURTO, ROUBO OU DANOS NO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OU DECORRENTES DE CONDUTA NEGLIGENTE, TAIS COMO DEIXAR O VEÍCULO ABERTO OU NÃO FECHAR OS VIDROS.

n) SINISTRO ENVOLVENDO O VEÍCULO: NA OCORRÊNCIA DE DANO, FURTO OU COLISÃO CULPOSA DO VEÍCULO UTILIZADO PELO USUÁRIO, A LEEVO COBRARÁ OS VALORES DE COPARTICIPAÇÃO ESPECIFICADOS NO TARIFÁRIO LEEVO.

4.2 A LEEVO PODERÁ, A SEU CRITÉRIO E A QUALQUER TEMPO, REAJUSTAR OU ALTERAR OS SEUS PREÇOS, NÃO SENDO CONFERIDO AO **USUÁRIO** QUALQUER DIREITO À MANUTENÇÃO DAS TARIFAS OU CONDIÇÕES ANTERIORES;

4.3 A LEEVO PODERÁ, A SEU CRITÉRIO, E A QUALQUER TEMPO, ALTERAR OU ELIMINAR O MODELO POR ASSINATURA, SENDO, NESTE ÚLTIMO CASO, DEVIDO AO ASSINANTE A RESTITUIÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO RESTANTE EVENTUALMENTE PAGO;

4.4 NA HIPÓTESE DE INADIMPLÊNCIA OU QUALQUER OUTRO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PELO **USUÁRIO**, A LEEVO SE RESERVA NO DIREITO DE RESCINDIR IMEDIATAMENTE O CONTRATO, ALÉM DE PASSAR A NÃO ADMITIR A ADESÃO DO USUÁRIO INADIMPLENTE A QUALQUER MODALIDADE DE ASSINATURA, EXIGINDO, SENDO EXIGIDO PARA NOVAS CONTRATAÇÕES, UM DEPÓSITO DE SEGURANÇA (CAUÇÃO) EQUIVALENTE A CINCO VEZES O VALOR MÍNIMO PRATICADO.

4.5 A ADESÃO AO MODELO DE ASSINATURA NÃO CONFERE AO ASSINANTE O DIREITO IRRESTRITO À ISENÇÃO DO DEPÓSITO DE SEGURANÇA, PODENDO A NECESSIDADE DESTE SER REVISTO NOS CASOS EM QUE A CONDUTA DO USUÁRIO IMPORTAR INCREMENTO NO RISCO DE

DANOS AO VEÍCULO OU A TERCEIROS, TAIS COMO A APLICAÇÃO DE MAIS DE UMA MULTA OU OCORRÊNCIA DE MAIS DE UM SINISTRO NO PRAZO DE 06 MESES;

4.6 O USUÁRIO PODE CANCELAR A SUA ASSINATURA A QUALQUER MOMENTO, NÃO SENDO DEVIDO, PORÉM, QUALQUER RESTITUIÇÃO QUANTO AO PERÍODO EVENTUALMENTE RESTANTE DA ASSINATURA CONTRATADA.

5 OBRIGAÇÕES DA LEEVO

5.1 Disponibilizar o veículo limpo, abastecido, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;

5.2 A **LEEVO** não se responsabiliza pela impossibilidade de utilização do veículo em razão de qualquer restrição de circulação imposta pelo Poder Público - ou por penalidades eventualmente aplicadas em razão do descumprimento de tais restrições -, tampouco em razão de calamidade ou desastres naturais.

5.3 A **LEEVO** não se responsabiliza por qualquer dano decorrente de inadequada utilização do veículo ou da plataforma **LEEVO** pelo **USUÁRIO**;

5.4 A **LEEVO** não se responsabilizará por quaisquer objetos ou valores deixados ou esquecidos no interior do veículo;

5.5 Por oferecer serviços a baixo custo ("low cost"), a **LEEVO** não se obriga a fornecer veículo reserva ou efetuar substituição, podendo, a seu exclusivo critério, encerrar a locação em caso de pane mecânica, ou elétrica, furto, roubo, incêndio, colisão, apropriação indébita, apreensão pelas autoridades competentes, perda, furto ou roubo de chaves ou placas, ou uso inadequado do veículo, ressalvada a hipótese prevista no item 5.8 desta cláusula;

5.6 A reserva feita pelo usuário não garante a utilização de um modelo específico de veículo, mas a um veículo de categoria equivalente àquele reservado;

5.7 A ADESÃO AO MODELO DE ASSINATURA NÃO DÁ AO USUÁRIO A GARANTIA DE INTEGRAL DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO, ESTANDO A DISPONIBILIDADE SEMPRE SUJEITA À AUSÊNCIA DE AQUISIÇÃO, POR OUTROS USUÁRIOS, DOS PERÍODOS PROCURADOS PELO USUÁRIO ASSINANTE;

5.8 Nos casos em que a ocorrência de sinistro ou falha mecânica leve à indisponibilidade temporária do único veículo disponível na região do assinante, não será cobrado o valor da assinatura no período de indisponibilidade em questão.

6 PRÉ-REQUISITOS E OBRIGAÇÕES APLICÁVEIS AO USUÁRIO

6.1 SÃO PRÉ-REQUISITOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA LEEVO:

6.1.1 Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida no território nacional;

6.1.2 Não apresentar mais que 14 pontos na Carteira de Habilitação;

6.1.3 Estar apto a conduzir veículos automotores, segundo as leis de trânsito brasileiras);

6.1.4 Não possuir antecedentes criminais;

6.1.5 Ser aprovado no processo de cadastramento da **LEEVO**, o qual inclui reconhecimento facial e análise de documentos pessoais;

6.1.6 Ler atentamente os termos de uso, política de privacidade e tarifário disponíveis no aplicativo **LEEVO** e no endereço eletrônico www.leevo.com.br

6.2 O USUÁRIO RESPONDE PELAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES.

6.2.1 CADASTRAMENTO

6.2.1.1 **AO REALIZAR O CADASTRO NA PLATAFORMA LEEVO, O USUÁRIO DEVERÁ FORNECER CORRETAMENTE OS DADOS**

PESSOAS SOLICITADOS, FOTO DA CNH, ALÉM DE IMAGEM DO ROSTO, PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO, PODENDO A LEEVO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE ENTENDER NECESSÁRIOS, BEM COMO A NOVA APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO JÁ REFERIDOS, AINDA QUE PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

- 6.2.1.2 O USUÁRIO DECLARA NÃO ESTAR PROIBIDO OU IMPEDIDO, POR DETERMINAÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, DE CONDUZIR VEÍCULOS.**
- 6.2.1.3 O USUÁRIO SE RESPONSABILIZA INTEGRALMENTE PELA VERACIDADE DOS DADOS, FOTOS E DOCUMENTOS LANÇADOS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO.**
- 6.2.1.4 O USUÁRIO DECLARA TER CONSCIÊNCIA E CONCORDAR QUE O PRAZO PARA ANÁLISE DO CADASTRO SERÁ DEFINIDO EXCLUSIVAMENTE PELA LEEVO, PODENDO SOFRER VARIAÇÕES A DEPENDER DA DEMANDA, BEM COMO LEVAR À INADMISSÃO EM CASO DE INCONSISTÊNCIA DOS DADOS OU DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.**
- 6.2.1.5 A LEEVO SE RESERVA NO DIREITO DE NÃO APROVAR O CADASTRO DE PESSOAS QUE JÁ FORAM USUÁRIOS DA PLATAFORMA E TIVERAM OS CONTRATOS RESCINDIDOS POR MOTIVO JUSTO.**
- 6.2.1.6 AS INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E IMAGENS APRESENTADAS PELO USUÁRIO SÃO, PARA TODOS OS EFEITOS, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO E INTEGRAM A BASE DE DADOS DA LEEVO.**
- 6.2.1.7 O USUÁRIO SE COMPROMETE A ATUALIZAR OS SEUS DADOS CADASTRAIS SEMPRE QUE QUAISQUER DAS INFORMAÇÕES POR ELE APRESENTADAS SOFRER ALTERAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAL PREJUÍZO DECORRENTE DA AUSÊNCIA DA REFERIDA ATUALIZAÇÃO.**

6.2.1.8 O USUÁRIO SE COMPROMETE A INFORMAR IMEDIATAMENTE A LEEVO SOBRE EVENTUAL SUSPENSÃO OU REVOGAÇÃO DA CNH.

6.2.1.9 A LEEVO FICA AUTORIZADA A REALIZAR NOVA VERIFICAÇÃO, SEMPRE QUE ENTENDER NECESSÁRIA, DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS APRESENTADAS PELO USUÁRIO, BEM COMO DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS PESSOAIS POR ELE APRESENTADOS, PODENDO SOLICITAR, A QUALQUER TEMPO, NOVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

6.2.2 ACESSO À PLATAFORMA LEEVO

6.2.2.1 O LOGIN E A SENHA DE CADA USUÁRIO SÃO PESSOAIS, EXCLUSIVOS E INTRANSFERÍVEIS, NÃO PODENDO SER OBJETO DE COMERCIALIZAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, AINDA QUE GRATUITA;

6.2.2.2 A UTILIZAÇÃO E GUARDA DO LOGIN E DA SENHA SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO USUÁRIO, QUE TEM A OBRIGAÇÃO DE NÃO OS COMPARTILHAR COM TERCEIROS;

6.2.2.3 O USUÁRIO SE RESPONSABILIZA INTEGRALMENTE PELAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FINANCEIRAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DO SEU LOGIN E SENHA POR TERCEIROS;

6.2.2.4 A LEEVO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, MODIFICAR OS CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, BEM COMO A TECNOLOGIA DE BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DOS SEUS VEÍCULOS, ALÉM DOS PONTOS DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS, BASTANDO, PARA ISSO, QUE REALIZE A COMUNICAÇÃO AOS USUÁRIOS, PELOS MEIOS A SUA DISPOSIÇÃO.

6.2.3 RETIRADA E USO DO VEÍCULO:

6.2.3.1 O USUÁRIO É RESPONSÁVEL PELA RETIRADA, GUARDA E

USO DO VEÍCULO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO;

6.2.3.2 O USUÁRIO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA, NO MOMENTO DA RETIRADA DO VEÍCULO, DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL DO VEÍCULO, DA AUSÊNCIA DE DANOS INTERNOS E EXTERNOS AO VEÍCULO, BEM DA PRESENÇA DE TODOS OS SEUS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO CHAVE DE IGNIÇÃO, SUPORTE DE CELULAR, CARREGADOR DE CELULAR, ESTEPE, MACACO E CHAVE DE RODA;

6.2.3.3 O USUÁRIO QUE, NO MOMENTO DA RETIRADA DO VEÍCULO, NÃO COMUNICAR IMEDIATAMENTE À LEEVO A EXISTÊNCIA DE QUALQUER VÍCIO ACERCA DOS ELEMENTOS DESCRITOS NO ITEM “6.3.2”, SERÁ RESPONSÁVEL PELA REPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REPARAÇÃO DO DEFEITO CONSTATADO, POIS A SUA OMISSÃO LEVA À CONCLUSÃO DE QUE O VÍCIO OCORREU DURANTE O PERÍODO EM QUE O VEÍCULO FOI POR ELE UTILIZADO, O QUE LEVARÁ À SUA RESPONSABILIZAÇÃO (ART. 111 DO CÓDIGO CIVIL);

6.2.3.4 O USUÁRIO ASSUME A POSSE AUTÔNOMA DO VEÍCULO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO;

6.2.3.5 O USUÁRIO SE COMPROMETE A UTILIZAR O VEÍCULO SOMENTE EM UM RAIOS DE 50 QUILOMETROS, MEDIDOS EM LINHA RETA A PARTIR DO PONTO DE SUA RETIRADA, RESSALVADA A EXCEÇÃO CONTEMPLADA NA CLÁUSULA 4.1.3, ALÍNEA G;

6.2.3.6 O USUÁRIO SE COMPROMETE A NÃO ULTRAPASSAR, EM NENHUMA HIPÓTESE, O RAIOS DE 300 QUILOMETROS, MEDIDOS A PARTIR DO PONTO DE RETIRADA DO VEÍCULO;

6.2.3.7 O USUÁRIO SE OBRIGA A NÃO EFETUAR QUALQUER REPARO OU SERVIÇO NO CARRO SEM A EXPRESSA E PRÉVIA ANUÊNCIA DA LEEVO, SOB PENA DE NÃO SER REEMBOLSADO POR TAIS SERVIÇOS, ALÉM DE ARCAR COM EVENTUAIS DANOS AO CARRO;

6.2.3.8 O USUÁRIO SE OBRIGA A NÃO PLOTAR O VEÍCULO, COLAR QUALQUER ADESIVO NA PARTE INTERNA OU EXTERNA OU FAZER QUALQUER TIPO DE DIVULGAÇÃO NA PARTE INTERNA OU EXTERNA DO VEÍCULO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA LEEVO;

6.2.3.9 O USUÁRIO DECLARA TER CIÊNCIA E CONCORDA QUE EVENTUALMENTE PODERÁ SER SOLICITADO A CONDUZIR O VEÍCULO ATÉ LOCAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, LAVAÇÃO OU CALIBRAGEM DE PNEUS;

6.2.3.10 O USUÁRIO DECLARA TER CIÊNCIA E SE COMPROMETE A NÃO FUMAR NEM PERMITIR QUE QUALQUER PESSOA FUME NO INTERIOR DO VEÍCULO;

6.2.3.11 O USUÁRIO SE RESPONSABILIZA POR, SEMPRE QUE NÃO ESTIVER NO INTERIOR DO VEÍCULO, LEVANTAR OS VIDROS, TRANCAR AS PORTAS E LANÇAR MÃO DE TODOS OS MEIOS AO SEU ALCANCE PARA EVITAR A OCORRÊNCIA DE DANO, FURTO OU ROUBO, SEMPRE VISANDO PROTEGER O VEÍCULO;

6.2.3.12 O USUÁRIO DECLARA TER CIÊNCIA DE QUE A LEEVO PODERÁ CONTATÁ-LO POR MEIO DE MENSAGENS DE TEXTO VIA SMS OU WHATSAPP, CUJA LEITURA SE COMPROMETE A REALIZAR;

6.2.3.13 O USUÁRIO DECLARA QUE TODAS AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257 DO CTB E RESOLUÇÕES CONTRAN Nº 404/2012 E 619/2016, CONSTITUINDO, POR MEIO DESTE ATO, A LEEVO COMO PROCURADORA PARA ASSINAR O TERMO DE APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR/INFRATOR DAS MULTAS QUE RECAIAM SOBRE O VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO;

6.2.3.14 O USUÁRIO DECLARA QUE A RESPONSABILIDADE DA LEEVO SE LIMITA ÀQUELAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO

BRASILEIRA, CABENDO AO USUÁRIO ARCAR COM O ÔNUS DA SUA CONDUITA CULPOSA OU DOLOSA NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS;

6.2.3.15 O USUÁRIO CONCORDA EM SER INDICADO COMO CONDUTOR/INFRATOR RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO APURADAS DURANTE O PERÍODO EM QUE ESTIVER COM O VEÍCULO, BEM COMO EM PAGAR OS VALORES DEVIDOS EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES EM QUESTÃO;

6.2.3.16 O USUÁRIO DECLARA TER CONSCIÊNCIA E ANUIR COM O MONITORAMENTO DO VEÍCULO OBJETO DE LOCAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À EVENTUAL REMOÇÃO DO ESTEPE, BEM COMO COM A AFERIÇÃO DA CONDUÇÃO DO VEÍCULO POR MEIO DE SISTEMA DE TELEMETRIA, PODENDO HAVER O BLOQUEIO REMOTO DO VEÍCULO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL OU VERIFICAÇÃO DE QUALQUER COMPORTAMENTO QUE COLOQUE EM RISCO O VEÍCULO, O USUÁRIO OU TERCEIROS;

6.2.3.17 O USUÁRIO DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE À LEEVO A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FALHA MECÂNICA, ELÉTRICA OU DO SISTEMA OPERACIONAL QUE COMPROMETA O USO REGULAR DO VEÍCULO, SENDO EXCLUSIVAMENTE DO USUÁRIO A RESPONSABILIDADE POR DANOS DECORRENTES NO ATRASO DA COMUNICAÇÃO EM APREÇO;

6.2.3.18 O USUÁRIO DEVERÁ DESLIGAR IMEDIATAMENTE O VEÍCULO E COMUNICAR A LEEVO, CASO O PAINEL DO VEÍCULO APONTE SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR OU FALTA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, SOB PENA DE SER RESPONSABILIZADO POR EVENTUAIS DANOS;

6.2.3.19 O USUÁRIO DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE À LEEVO QUALQUER ACIDENTE COM O CARRO E PROVIDENCIAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS:

- a) PREENCHIMENTO DO AVISO DE ACIDENTE/SINISTRO DA LEEVO;**

- b) ENTREGA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA OU COMPROVANTE DO SEU PROTOCOLO;**
- c) LAUDO PERICIAL OU SEU PROTOCOLO QUANDO HOVER CAPOTAMENTO DO CARRO OU VÍTIMA FATAL.**

6.2.4 DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO:

6.2.4.1 O USUÁRIO SERÁ RESPONSÁVEL PELA DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO NA DATA, HORA E LOCAL PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA LEEVO;

6.2.4.2 O USUÁRIO SE COMPROMETE A DEVOLVER O VEÍCULO, NO LOCAL INFORMADO PELA LEEVO, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE LHE FOI ENTREGUE, COM O TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO, ALÉM DO INTERIOR LIMPO, AINDA QUE NÃO O PERÍODO POSTERIOR AO UTILIZADO NÃO TENHA SIDO ADQUIRIDO POR OUTRO USUÁRIO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA PREVISTA NO TARIFÁRIO;

6.2.4.3 O USUÁRIO DECLARA TER CONSCIÊNCIA E CONCORDAR QUE O MOTORISTA ADQUIRENTE DO PERÍODO ANTERIOR AO SEU AGUARDARÁ PELO PRAZO MÁXIMO DE 10 MINUTOS, CONTADOS DO INÍCIO DO PERÍODO ADQUIRIDO PELO USUÁRIO, PODENDO DEIXAR O VEÍCULO NA SUA BASE, SEM QUALQUER DIREITO A INDENIZAÇÃO AO USUÁRIO POSTERIOR PELO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE RETIRADA DO VEÍCULO;

6.2.4.4 NO MOMENTO DA DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO, O USUÁRIO SE COMPROMETE A COMUNICAR AO PRÓXIMO USUÁRIO E À LEEVO A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO VEÍCULO OU A SEUS EQUIPAMENTOS;

6.2.4.5 NA HIPÓTESE DE ACIDENTE, INCÊNDIO, APROPRIAÇÃO INDÉBITA, APREENSÃO OU REBOQUE DO CARRO, O ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO SÓ OCORRERÁ QUANDO A LEEVO RETOMAR A POSSE DO VEÍCULO. SE O USUÁRIO NÃO FOR

CULPADO PELO ACIDENTE OU INCÊNDIO, A LEEVO RECONHECERÁ O ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO NA DATA DO ACIDENTE (OU INCÊNDIO) INDICADA NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA;

6.2.4.6 OCORRENDO FURTO OU ROUBO DO CARRO, A DATA DE ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO SERÁ A DATA/HORA DA LAVRATURA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA;

6.2.4.7 CASO HAJA A NECESSIDADE DE COLETA DO VEÍCULO, PELA LEEVO, EM LOCAL DIVERSO DAQUELE EM QUE DEVERIA TER SIDO DEVOLVIDO, SERÁ COBRADA UMA TARIFA ADICIONAL, ESTABELECIDA PROPORCIONALMENTE À DISTÂNCIA ENTRE O LOCAL EM QUE O VEÍCULO FOI DEIXADO E AQUELE ONDE DEVERIA TER SIDO ENTREGUE;

6.2.4.8 A AUSÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS CARACTERIZA, AUTOMATICAMENTE, APROPRIAÇÃO INDÉBITA.

6.2.4.8.1 NESSA HIPÓTESE, O USUÁRIO FICARÁ SUJEITO ÀS RESPONSABILIDADES PENAIS E CIVIS, ARCANDO AINDA COM TODAS AS DESPESAS DA LEEVO PARA SUA REINTEGRAÇÃO NA POSSE DO CARRO;

6.2.4.8.2 A DATA DE ENCERRAMENTO DA LOCAÇÃO SERÁ A DATA/HORA DA LAVRATURA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA.

6.3 RESPONSABILIDADES INDENIZATÓRIAS:

6.3.1 A LEEVO NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS DECORRENTES DA PERDA OU EXTRAVIO DE BENS DEIXADOS PELO CONDUTOR NO INTERIOR DO VEÍCULO;

6.3.2 EM CASO DE FURTO, ROUBO, APROPRIAÇÃO INDÉBITA, ACIDENTE, INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO DANO AO VEÍCULO EM RAZÃO DE CONDUTA DOLOSA, CULPA GRAVE OU DA

PRÁTICA DE UMA DAS CONDUTAS PREVISTAS NA CLÁUSULA 1.8 PELO USUÁRIO, FICARÁ ESTE RESPONSÁVEL POR REEMBOLSAR A LEEVO POR TODOS OS DANOS CAUSADOS AO VEÍCULO, ATÉ O LIMITE DO VALOR PREVISTO NA TABELA FIPE, ALÉM DA INDENIZAÇÃO POR CUSTOS OPERACIONAIS;

6.3.3 EM CASO DE FURTO, ROUBO OU APROPRIAÇÃO INDÉBITA, ACIDENTE OU INCÊNDIO ENVOLVENDO O VEÍCULO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CLÁUSULA 6.3.2, O USUÁRIO FICARÁ ISENTO DE REEMBOLSAR A LEEVO POR EVENTUAIS DANOS MATERIAIS, DEVENDO ARCAR COM O VALOR DA COPARTICIPAÇÃO LANÇADO NO TARIFÁRIO LEEVO, ALÉM DA INDENIZAÇÃO POR CUSTOS OPERACIONAIS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CULPA PARA A OCORRÊNCIA DO EVENTO DANOSO;

6.3.4 SEMPRE QUE O USUÁRIO FOR RESPONSÁVEL POR DANOS A TERCEIROS, DEVERÁ ARCAR COM A INDENIZAÇÃO POR CUSTOS OPERACIONAIS;

6.3.5 O USUÁRIO ACEITA QUE A LEEVO PROMOVA O SEU CHAMAMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS MOVIDOS POR TERCEIROS, CABENDO-LHE ASSUMIR ISOLADAMENTE TODOS OS ÔNUS DESSAS DEMANDAS;

6.3.6 O RECEBIMENTO DE QUALQUER VALOR PELA LEEVO NÃO PRESUME A QUITAÇÃO TOTAL DE SEUS PREJUÍZOS.

6.4 MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

6.4.1 O USUÁRIO CONCORDA COM A SUA INDICAÇÃO COMO CONDUTOR/INFRATOR RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO APURADAS DURANTE A LOCAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, PARÁGRAFOS 1º, 3º, 7º E 8º DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. A PARTIR DA INDICAÇÃO, O CONDUTOR TERÁ LEGITIMIDADE PARA SE DEFENDER PERANTE O ÓRGÃO AUTUADOR;

- 6.4.2 QUALQUER QUESTIONAMENTO SOBRE EVENTUAL IMPROCEDÊNCIA DE MULTAS DE TRÂNSITO DEVERÁ SER FEITO PELO USUÁRIO EXCLUSIVAMENTE PERANTE O ÓRGÃO AUTUADOR E NÃO IMPEDE A LEEVO DE EFETUAR A COBRANÇA DO VALOR DA MULTA APLICADA;**
- 6.4.3 O USUÁRIO RECONHECE QUE A LEEVO, NA CONDIÇÃO DE PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO, É RESPONSÁVEL POR QUITAR A MULTA JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO APÓS SER NOTIFICADA DA INFRAÇÃO E COBRARÁ O REEMBOLSO DO CLIENTE, ACRESCIDO DOS ENCARGOS PREVISTOS NESTAS CONDIÇÕES GERAIS, CONSTITUINDO-SE DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA, MESMO EM CASOS DE RECURSOS EM JULGAMENTO;**
- 6.4.4 NA HIPÓTESE DE O USUÁRIO SER ABORDADO POR AGENTE DE TRÂNSITO E RECEBER O AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO, DEVERÁ COMUNICAR A LEEVO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, ENTREGANDO-LHE CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO;**
- 6.4.5 SE O USUÁRIO OPTAR POR RECORRER DA AUTUAÇÃO E, SENDO O RECURSO VITORIOSO, A LEEVO LHE FORNECERÁ CÓPIA DA GUIA DE PAGAMENTO PARA QUE ELE SOLICITE AO ÓRGÃO O REEMBOLSO;**
- 6.4.6 O USUÁRIO SE OBRIGA A RESSARCIR À LEEVO TODOS OS VALORES RELATIVOS ÀS MULTAS DE TRÂNSITO OCORRIDAS DURANTE A LOCAÇÃO, MESMO QUE A LEEVO NÃO SEJA NOTIFICADA DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

6.5 PAGAMENTO PELO USUÁRIO:

- 6.5.1 NOS CASOS DE RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DA CONTRATAÇÃO, O USUÁRIO SE COMPROMETE A EFETUAR O PAGAMENTO ANTECIPADO DO VALOR SEMANAL DEVIDO COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO DIA DE UTILIZAÇÃO NA SEMANA CORRESPONDENTE, SOB PENA DE BLOQUEIO DO VEÍCULO;**

- 6.5.2 **NOS CASOS EM QUE FOR ACEITO O PAGAMENTO POR MEIO DE DEPÓSITO BANCÁRIO, NÃO SERÁ CONSIDERADA A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE INSERÇÃO DE ENVELOPE EM MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO, DEVENDO O DEPÓSITO SER FEITO EM DINHEIRO, NA MODALIDADE ONLINE;**
- 6.5.3 **OS VALORES DOS POSSÍVEIS DÉBITOS CONSTARÃO DE TARIFÁRIO DISPONÍVEL EM CAMPO PRÓPRIO DA PLATAFORMA LEEVO, SOBRE OS QUAIS O USUÁRIO DECLARA TER TIDO CONHECIMENTO PRÉVIO À ASSINATURA DO CONTRATO. A COBRANÇA DAS INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA 4.1.3 DEPENDERÁ DE PRÉVIO COMUNICADO AO USUÁRIO;**
- 6.5.4 **O USUÁRIO É OBRIGADO AO PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO PERÍODO CONTRATADO, AINDA QUE NÃO UTILIZE EFETIVAMENTE O VEÍCULO OU REALIZE A DEVOLUÇÃO EM MOMENTO ANTERIOR AO PREVISTO;**
- 6.5.5 **TODOS OS VALORES, DESPESAS E ENCARGOS DA LOCAÇÃO CONSTITUEM-SE DÍVIDAS LÍQUIDAS E CERTAS PARA PAGAMENTO À VISTA, PASSÍVEIS DE COBRANÇA EXECUTIVA;**
- 6.5.6 **A LEEVO FICA, DESDE JÁ, AUTORIZADA A EFETUAR A COBRANÇA DE QUALQUER DESPESA DECORRENTE DO CONTRATO FIRMADO COM O USUÁRIO, AINDA QUE A DESPESA TENHA SIDO APURADA APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO;**
- 6.5.7 **É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO USUÁRIO INFORMAR E ATUALIZAR OS DADOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS POR MEIO ELETRÔNICO E/OU FÍSICO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADAS ENTREGUES;**
- 6.5.8 **A LEEVO PODERÁ EXIGIR DO USUÁRIO, A CADA NOVA CONTRATAÇÃO, UM NOVO DEPÓSITO DE GARANTIA;**
- 6.5.9 **SE O USUÁRIO CADASTRAR NA PLATAFORMA DA LEEVO MAIS DE UM CARTÃO DE CRÉDITO DE SUA TITULARIDADE, OS**

PAGAMENTOS DOS DÉBITOS PODERÃO SER FEITOS NOS CARTÕES ADICIONAIS CADASTRADOS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A COBRANÇA NO CARTÃO DE CRÉDITO SELECIONADO PELO USUÁRIO COMO PRIORITÁRIO;

6.5.10 OS DÉBITOS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO SERÃO EXIGÍVEIS NO MOMENTO DA CONSTATAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO EVENTO QUE OS ORIGINOU;

6.5.11 SE FOR CONSTATADA A INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO, PODERÁ HAVER O BLOQUEIO DO VEÍCULO ATÉ A QUITAÇÃO DO DÉBITO;

6.5.12 AO VALOR OBJETO DE INADIMPLEMENTO SERÁ ACRESCIDA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO), ALÉM DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO ÍNDICE INPC (IBGE), OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO;

6.5.13 OS VALORES COBRADOS PELA LEEVO PODERÃO SER REAJUSTADOS A QUALQUER TEMPO, APLICANDO-SE, INCLUSIVE, ÀS CONTRATAÇÕES EM ANDAMENTO, DESDE QUE SEJA COMUNICADO AO USUÁRIO COM PELO MENOS 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

7 PROTEÇÃO AOS VEÍCULOS

7.1 EM CASO DE SINISTRO ENVOLVENDO O VEÍCULO, O USUÁRIO SE COMPROMETE A EFETUAR À LEEVO O PAGAMENTO DO VALOR DE COPARTICIPAÇÃO INFORMADO NO TARIFÁRIO LEEVO, DISPONÍVEL NO APLICATIVO LEEVO.

7.2 NÃO SERÁ OFERECIDA COBERTURA PARA OS DANOS CAUSADOS AO VEÍCULO OU DECORRENTES DE RESPONSABILIDADE CIVIL PERANTE TERCEIROS NOS CASOS EM QUE:

a) HOVER AGRAVAMENTO INTENCIONAL DO RISCO;

- b) **HOUVER PROVOCAÇÃO OU SIMULAÇÃO DE SINISTRO;**
- c) **O SINISTRO FOR CAUSADO POR PESSOA SOB AÇÃO DE ÁLCOOL/ENTORPECENTES OU DROGAS AFINS OU SE O CONDUTOR NÃO FIZER O TESTE DE EMBRIAGUEZ REQUERIDO PELA AUTORIDADE;**
- d) **O USUÁRIO DEIXAR DE APRESENTAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA EM CASO DE SINISTRO COM O VEÍCULO;**
- e) **PROCURAR O USUÁRIO OBTER BENEFÍCIOS ILÍCITOS DO SEGURO;**
- f) **O USUÁRIO DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE SINISTRO, LOGO QUE O SAIBA;**
- g) **DEIXAR O USUÁRIO DE PREENCHER O AVISO DO SINISTRO;**
- h) **O USUÁRIO FIZER DECLARAÇÕES INVERÍDICAS E/OU INCOMPLETAS OU OMITIR CIRCUNSTÂNCIAS CAPAZES DE INFLUIR NA ANÁLISE DO RISCO, NA ESTIPULAÇÃO DO PRÊMIO E/OU NA ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO SINISTRO;**
- i) **HOUVER CONDUÇÃO/MANOBRA DO VEÍCULO POR PESSOA NÃO AUTORIZADA E/OU NÃO HABILITADA;**
- j) **O ACIDENTE OCORRER FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL;**
- k) **SE TRATAR DE DANOS OU PREJUÍZOS SOFRIDOS PELO CONDUTOR E/OU OCUPANTES DO VEÍCULO ALUGADO;**
- l) **SE TRATAR DE INDENIZAÇÃO POR CUSTOS OPERACIONAIS DEVIDOS À LEEVO;**
- m) **SE TRATAR A INDENIZAÇÃO DE LUCROS CESSANTES SOFRIDOS POR TERCEIROS;**
- n) **O ACIDENTE DECORRER DA INOBSERVÂNCIA DAS**

DISPOSIÇÕES LEGAIS, COMO, POR EXEMPLO, AQUELES CAUSADOS POR LOTAÇÃO DE PASSAGEIROS, PESO, ACONDICIONAMENTO OU TRANSPORTE DE CARGA OU OBJETO TRANSPORTADO;

- o) SE TRATAR DE DESPESAS COM REBOQUE PARA DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 QUILÔMETROS DO LOCAL DE RETIRADA;**
- p) SE TRATAR DE DESPESAS DECORRENTES DE APREENSÃO DO VEÍCULO;**
- q) SE TRATAR DE DESPESAS DECORRENTES DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA DO VEÍCULO;**
- r) SE TRATAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOGADOS E/OU DESPACHANTES;**
- s) SE TRATAR DE EXTRAVIO OU PERDA DAS CHAVES DO VEÍCULO.**

7.3 O USUÁRIO NÃO TERÁ DIREITO À COBERTURA SECURITÁRIA SE:

- a) AGIR COM CULPA GRAVE OU USO INADEQUADO DO VEÍCULO;**
- b) UTILIZAR O VEÍCULO PARA FIM DIVERSO DO INDICADO NA APÓLICE OU CONTRATO;**
- c) DEIXAR DE CUMPRIR AS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL;**
- d) DEIXAR DE COMUNICAR IMEDIATAMENTE À LEEVO OU À SEGURADORA A EXISTÊNCIA DE RECLAMAÇÃO OU AÇÃO JUDICIAL QUE ENVOLVA QUALQUER RISCO COBERTO PELA APÓLICE;**
- e) REALIZAR ACORDO COM TERCEIROS SEM ANUÊNCIA FORMAL DA LEEVO/SEGURADORA;**

- f) **DEIXAR DE COMPARECER ÀS AUDIÊNCIAS EM QUE FOR CONVOCADO, NÃO ELABORAR SUA DEFESA NOS PRAZOS LEGAIS E/OU NÃO SE FIZER REPRESENTAR EM PROCESSO JUDICIAL;**
- g) **O SINISTRO OCORRER APÓS FURTO DO VEÍCULO, QUANDO NÃO FOREM DEVOLVIDOS À LEEVO AS CHAVES DO VEÍCULO.**

8 VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O presente contrato tem prazo de vigência indeterminado, iniciando-se na data da aprovação do cadastro realizado pelo USUÁRIO;

8.2 O CONTRATO SERÁ CONSIDERADO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO PELA LEEVO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER NOTIFICAÇÃO E ESTA, SEM MAIS FORMALIDADES, PROVIDENCIARÁ A RETOMADA DO VEÍCULO, SEM QUE ISSO ENSEJE AO CLIENTE QUALQUER DIREITO À RESTITUIÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE PAGOS A TÍTULO DE ASSINATURA, AINDA QUE NÃO COMPLETADO O PERÍODO CORRESPONDENTE, BEM COMO DE RETENÇÃO OU INDENIZAÇÃO, QUANDO:

- a) **O VEÍCULO NÃO FOR DEVOLVIDO NA DATA, HORA E LOCAL PREVIAMENTE AJUSTADOS;**
- b) **OCORRER QUALQUER ACIDENTE OU DANO ENVOLVENDO O VEÍCULO, CAUSADO DOLOSA OU CULPOSAMENTE PELO USUÁRIO;**
- c) **OCORRER O USO INADEQUADO DO VEÍCULO;**
- d) **OCORRER APREENSÃO DO VEÍCULO POR AUTORIDADES COMPETENTES;**
- e) **O USUÁRIO NÃO QUITAR SEUS DÉBITOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS;**

- f) O USUÁRIO PRATICAR MAIS QUE 03 (TRÊS) INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES;
- g) HOVER O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE TERMO.

8.3 OCORRENDO QUAISQUER DAS HIPÓTESES DESCRITAS NOS ITENS DAS CLÁUSULAS “7.2” e “7.3”, A LEEVO SE RESERVA NO DIREITO DE BLOQUEAR O FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, PROVIDENCIAR IMEDIATAMENTE A SUA BUSCA E APREENSÃO, BEM COMO PROMOVER O CANCELAMENTO DE QUALQUER CONTRATAÇÃO, FUTURA OU EM ANDAMENTO, EVENTUALMENTE EXISTENTE EM NOME DO USUÁRIO, SEM QUALQUER DIREITO À RESTITUIÇÃO PELOS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS A TÍTULO DE ASSINATURA OU À INDENIZAÇÃO PELAS MEDIDAS AQUI DESCRITAS.

8.4 O CANCELAMENTO OU O TÉRMINO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE EVENTUAIS DÉBITOS REMANESCENTES, PROLONGANDO-SE OS EFEITOS DESTE CONTRATO EM RELAÇÃO AOS DÉBITOS EM QUESTÃO.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O USUÁRIO CONCORDA QUE A ASSINATURA DO CONTRATO (“TERMOS DE USO”) CONSTANTE DO SITE/APLICATIVO LEEVO, IMPLICA PLENA E IRRESTRITA CIÊNCIA E ADEÇÃO POR SI, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES A ESTAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.2 EVENTUAL OMISSÃO OU ATRASO DE QUALQUER UMA DAS PARTES EM EXIGIR O CUMPRIMENTO DE QUALQUER CONDIÇÃO DO CONTRATO OU EM EXERCER QUALQUER DIREITO NÃO CONSTITUIRÁ NOVAÇÃO, NEM IMPLICARÁ RENÚNCIA DA POSSIBILIDADE FUTURA DE EXIGIR SEU CUMPRIMENTO.

9.3 AS PROPOSTAS COMERCIAIS FORMULADAS E O TARIFÁRIO DIVULGADO PELA LEEVO INTEGRAM O PRESENTE TERMO.

9.4 O USUÁRIO DECLARA ESTAR CIENTE E ANUIR COM A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA LEEVO.

9.5 O Contrato formalizado entre as partes substitui quaisquer acordos anteriores.

10 FORO

10.1 O foro competente para dirimir quaisquer pendências relativas ao Contrato será do local da sede da LEEVO, salvo nos casos enquadrados no art. 101, inciso I, da Lei no. 8.078/90, ocasião em que poderá ser o do domicílio do USUÁRIO ou, caso assim opte, local da sede da LEEVO.

ANEXO

TARIFÁRIO LEEVO

Através do presente instrumento, a pessoa jurídica Leevo Tecnologia Ltda torna públicos os seguintes valores por ela praticados:

1. Valores cobrados pela adesão ao **Plano de Assinatura Profissional**:

Plano Mensal: 89,90;

Plano Trimestral: 49,90 por mês;

Plano Semestral: 39,90 por mês.

Valores cobrados dos **USUÁRIOS CATEGORIA PROFISSIONAL** pela utilização dos veículos:

a) **R\$ 19,90**, pela utilização, de segunda a quarta-feira, em cada um dos seguintes períodos: Madrugada: 00h às 6h; Manhã: 6h às 12h; Tarde: 12h às 18h e Noite: 18h às 24h.

b) **R\$ 24,90**, pela utilização, às quintas e sextas-feiras, em cada um dos seguintes períodos: Madrugada: 00h às 6h; Manhã: 6h às 12h; Tarde: 12h às 18h e Noite: 18h às 24h.

c) **R\$ 29,90**, pela utilização, aos sábados e domingos, em cada um dos seguintes períodos: Madrugada: 00h às 6h; Manhã: 6h às 12h; Tarde: 12h às 18h e Noite: 18h às 24h.

2. Valores cobrados pela adesão ao **Plano de Assinatura Essencial**:

Plano Mensal: 29,90;

Plano Trimestral: 19,90 por mês;

Plano Semestral: 14,90 por mês.

Valores cobrados dos **USUÁRIOS CATEGORIA ESSENCIAL** pela utilização dos veículos:

a) **R\$ 29,90**, pela utilização, de segunda a quarta-feira, em cada um dos seguintes períodos: Madrugada: 00h às 6h; Manhã: 6h às 12h; Tarde: 12h às 18h e Noite: 18h às 24h.

b) **R\$ 34,90**, pela utilização, às quintas e sextas-feiras, em cada um dos seguintes períodos: Madrugada: 00h às 6h; Manhã: 6h às 12h; Tarde: 12h às 18h e Noite: 18h às 24h.

c) **R\$ 39,90**, pela utilização, aos sábados e domingos, em cada um dos seguintes períodos: Madrugada: 00h às 6h; Manhã: 6h às 12h; Tarde: 12h às 18h e Noite: 18h às 24h.

3. Valores cobrados dos usuários que **NÃO** são assinantes Leevo:

a) **R\$ 39,90**, pela utilização, de segunda a quarta-feira, em cada um dos seguintes períodos: Madrugada: 00h às 6h; Manhã: 6h às 12h; Tarde: 12h às 18h e Noite: 18h às 24h.

b) **R\$ 44,90**, pela utilização, às quintas e sextas-feiras, em cada um dos seguintes períodos: Madrugada: 00h às 6h; Manhã: 6h às 12h; Tarde: 12h

às 18h e Noite: 18h às 24h.

c) **R\$ 59,90**, pela utilização, aos sábados e domingos, em cada um dos seguintes períodos: Madrugada: 00h às 6h; Manhã: 6h às 12h; Tarde: 12h às 18h e Noite: 18h às 24h.

4. Valor devido a Leevo a título de **despesas administrativas com a indicação de condutor** infrator junto às autoridades de trânsito competente: R\$ 20,00;

5. Valor devido pelo usuário por **fumar** no interior do veículo: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**;

6. Valor devidos pelo usuário por eventual **excedente de tempo na devolução** do veículo, nos casos em que o período posterior **HOUVER** sido adquirido por algum usuário: **R\$ 5,00 (cinco reais) por cada 10 minutos que superarem o horário previsto para a devolução**, montante que será integralmente repassado ao usuário posterior, prejudicado com o atraso;

7. Valor devido pelo usuário por eventual **excedente de tempo na devolução** do veículo, nos casos em que o período posterior **NÃO HOUVER** sido adquirido por algum usuário: 1/6 do valor do período utilizado, por cada hora de utilização, sendo sempre contada a hora cheia após o período de tolerância de 09 (nove) minutos, ainda que utilizada somente uma fração de hora, sendo devido o valor correspondente à integralidade do período, caso seja superado 50% (3 horas) do período não adquirido;

8. Valor devido pelo usuário nos casos em que o veículo for **devolvido em local diverso** daquele previamente indicado pela LEEVO: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, além do valor correspondente ao custo do combustível necessário ao deslocamento do veículo até o local em que deveria ter sido

estacionado;

9. Valor devido pelo usuário nos casos em que o veículo não é devolvido com o **tanque cheio (entre 35 e 36 litros) de combustível: R\$ 80,00 (oitenta reais)**, além do valor correspondente ao custo do combustível necessário ao completo abastecimento do veículo;

10. Valor devido pelo usuário nos casos em que o veículo não é devolvido com o **interior limpo: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, além do valor correspondente a uma lavagem interna completa, nos casos em que se mostrar necessário, valores que serão integralmente repassados ao usuário prejudicado;

11. Valor devido pelo usuário nos casos em que a chave de ignição não é deixada no interior do porta-luvas no momento em que o veículo é devolvido e as portas são travadas por meio do aplicativo **LEEVO: R\$ 100,00 (cem reais)**;

12. Valor devido pelo usuário nos casos em que não é **comprovado o pagamento adiantado do valor devido até 24 horas antes do início da utilização semanal do veículo: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, além de ser **cobrado normalmente o valor referente aos períodos adquiridos** para utilização nas 48 horas seguintes, independentemente da utilização pelo usuário;

13. Valor devido pelo usuário nos casos em que é **ultrapassado o raio de atuação de 50 quilômetros**, medidos em linha reta a partir do ponto de retirada do veículo, sem prévia comunicação à LEEVO **ou sem a posterior comprovação de que a transposição se deu em razão da existência de chamada em aplicativo de corrida: R\$ 200,00 (duzentos reais)**, além do valor devido para o pagamento de guincho, caso necessário;

14. Valor devido pelo usuário nos casos em que é **ultrapassado, em qualquer caso, o raio de atuação de 300 quilômetros**, medidos a partir do ponto de retirada do veículo: **R\$ 500,00 (quinhentos reais), além do valor devido para o pagamento de guincho, caso necessário;**

15. Valor devido pelo usuário por **exceder, sem necessidade justificável, a velocidade de 120 Km/hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais), além da possibilidade de rescisão contratual por conduta perigosa na condução;**

16. Valor devido pelo usuário nos casos em que é **extraviado o “documento” do veículo**: será cobrado o **reembolso das despesas para obtenção de 2ª via do documento**, além de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia** que o veículo não puder ser utilizado;

17. Valor devido pelo usuário nos casos em que é **extraviada a “chave de ignição” do veículo**: será cobrado o **reembolso das despesas para confecção de uma nova chave**, além de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** por cada dia que o veículo não puder ser utilizado;

18. Valor devido pelo usuário nos casos em que é necessário o deslocamento até o veículo para fins de abertura das portas do veículo em razão do travamento com a chave do veículo na ignição: será cobrado **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por deslocamento;

19. Valor devido pelo usuário nos casos em que é **extraviado o suporte de celular** que acompanha o veículo: será cobrado o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**;

20. Valor devido pelo usuário nos casos em que é **extraviado o carregador de celular** que acompanha o veículo: será cobrado o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**;

21. Valor devido pelo usuário nos casos em que é feita plotagem, colocado qualquer adesivo, na parte interna ou externa ou qualquer tipo de divulgação na parte interna ou externa do veículo, sem prévia e expressa autorização da Leevo: será cobrado o valor de **R\$ 200,00**;

22. Valor devido pelo usuário a título de **coparticipação** em caso de sinistro que cause danos ao veículo: **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**;

23. Valor devido pelo usuário nos casos em que o **veículo é apreendido** em razão da conduta do próprio usuário: **valor despendido pela LEEVO** com serviços de despachantes e advogados para liberação e recuperação do carro, taxas cobradas pelos órgãos competentes, além da taxa de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**;

24. Valor devido pelo usuário nos casos em que não há a observância do prazo de antecedência de 48 horas para o **cancelamento da contratação**: **é cobrado normalmente o valor devido pela utilização dos períodos adquiridos para utilização nas 48 horas seguintes**, independentemente da utilização do veículo pelo usuário;

25. Valor devido pelo usuário nos casos em que o veículo é deixado em local que não seja de livre acesso à equipe da LEEVO ou, ainda que em local de livre acesso, a chave de ignição não seja deixada no interior do porta luvas do veículo: **R\$ 100,00 (cem reais)**, **além de eventuais despesas realizadas para conseguir acesso ao veículo**;

26. Valor cobrado a título de **depósito de garantia** (caução) dos usuários não optantes pelos planos de assinatura: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, **acrescido de R\$ 8,00 (oito) reais por período**, a partir do segundo período adquirido;

27. Valor cobrado a título de **depósito de garantia** (caução), nos casos de reincidência no descumprimento contratual pelo **usuário**, caracterizado por dois descumprimentos contratuais, ou mais, pelo mesmo usuário, e consequente necessidade de utilização da caução para pagamento de valores decorrentes desses descumprimentos: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

28. Valor concedido pela Leevo, na forma de créditos, ao usuário que aceitar efetuar a lavagem semanal do veículo: **R\$ 30,00 (trinta reais)**;

29. Valor concedido pela Leevo, na forma de créditos, ao usuário que aceitar levar o veículo na manutenção preventiva: **R\$ 20,00 (vinte reais)**;

30. Valor concedido pela Leevo, na forma de créditos, ao usuário que aceitar levar o veículo para a realização de pequenos reparos ou trocas de apenas um item: **R\$ 10,00 (dez reais)**

LEEVO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 00.643.404/0001-01
Florianópolis, 08 de abril de 2021